

Doc n.º 69, de 13 ABR 94.

Ministério do Bem-Estar Social

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 25 DE MARÇO DE 1994

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com base no inciso VIII, do artigo 6º, da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, resolve:

- I) Aprovar os balancetes dos meses de outubro e novembro de 1993, conforme apresentados pelo agente operador.
- II) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Presidente do Conselho